PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03692/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/05/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÂO JERÔNIMO DE ALMEIDA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/10,70m;
SUL - Rua Prof. Joaquim Lourival.....c/10,80m;
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/41,86m;
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/41,86m;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de maio de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 25/05/1988.